



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. 1.488 DE 29 DE Junho DE 2011

*Sancionado
em 29/06/2011.*

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 297.760,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), na forma desta lei.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 297.760,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), para atender as seguintes despesas:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.122. Administração Geral
- 07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.122.0028.2.021 – Compensação de Especificidades Regionais
- 3.1.90.04.00.00.00.00.0049 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 60.000,00
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0049 – Material de Consumo – OutrosR\$ 103.760,00
- 3.3.90.36.00.00.00.00.0049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 54.000,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0049 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros....R\$ 60.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0049 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação dos valores transferidos da Compensação de Especificidades Regionais, no valor de R\$ 297.760,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado;

02	Receita Realizada de 01/11 a 04/11	25.411,66
03	Rendimentos Auferidos de 01/11 a 04/11	6.653,77
04	Somatório de 01 a 03	335.500,24
05	(-)Receita Prevista na LOA	37.740,00
06	Excesso de arrecadação	297.760,24
07	Recurso a ser utilizado	297.760,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de Junho de 2011.

Rogério Riente
Prefeito Municipal